

EDITAL Nº 923, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais nº 4.748, de 16 de junho de 2003, nº 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, no que couber, pela Resolução CEG/UFRJ nº 05/2018 e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade ou Instância Equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2. O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.

Anexo II - Período e Locais de Inscrição.

1.4. A relação de endereços, telefones e horário de funcionamento das Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados antes do início do período de inscrição na secretaria da Unidade responsável pela vaga.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

b) possuir Diploma de Graduação, em acordo com área de formação exigida pela unidade para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;

c) Possuir, no mínimo, Curso de Especialização ou ter concluído os créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado.

d) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;

e) não ter ocorrência de vínculo empregatício nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;

f) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;

g) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

h) não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;

i) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;

j) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

k) estar inscrito no respectivo órgão regulador da profissão, quando o setor do concurso exigir;

l) ter idade mínima de 18 anos completos;

m) gozar de plenos direitos políticos;

n) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 5 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade, por meio da apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar, devendo a Unidade convocar, pela ordem classificatória, o outro candidato aprovado. (Resolução CEG 05/2018)

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo nas Unidades ou Equivalentes responsáveis pelas vagas.

3.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância Equivalente responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado das cópias e originais da seguinte documentação:

Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;

CPF;

Currículo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória;

Diploma de Graduação, em acordo com o item 2.1, alínea b, deste Edital e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, em acordo com o item 2.1, alínea c, deste Edital.

3.4. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

3.4.1. Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no Anexo II, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrições será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

3.5. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7. O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do processo seletivo.

3.7.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou Instância responsável pela área/setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

3.7.2. Caberá à congregação da Unidade ou Instância equivalente o julgamento dos recursos.

3.8. É vedada a inscrição condicional.

3.9. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior nos termos da Lei e aqueles de interesse da Administração Pública.

3.9.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

3.9.2. O candidato ambliope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 na fonte Times New Roman.

3.9.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

3.9.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessitaria para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.9.4.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo.

3.9.4.2. O encaminhamento do laudo médico poderá ser feito comparecendo-se pessoalmente à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo ou por via postal, caso em que deve ser enviado por meio de correio expresso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato guardar o comprovante da postagem caso a UFRJ necessite da apresentação do mesmo.

3.9.4.3. Em ambas as modalidades de encaminhamento, o laudo médico deverá ser apresentado em via original ou em fotocópia autenticada.

3.9.4.4. Caso seja encaminhado laudo médico original, este não será devolvido em qualquer hipótese.

3.9.4.5. No caso da solicitação de que trata o subitem 3.9.4 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

4. DA REMUNERAÇÃO.

4.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

4.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT - Retribuição por Titulação (R\$)			Remuneração Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 h	1.966,67	152,35	428,07	785,93	2.119,02	2.394,74	2.752,60
40 h	2.764,45	253,13	835,05	1.934,76	3.017,58	3.599,50	4.699,21

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade, ficando facultado à Unidade a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade ou instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

5.2. O processo seletivo será realizado em duas fases.

5.2.1. A primeira será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

5.2.2. Na segunda fase, aos classificados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

a) prova didática;

b) prova prática.

5.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

5.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 05/2018, publicada na página www.pr1.ufrj.br.

5.5. Às provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

5.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.



5.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.

5.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade, ou Instância equivalente. O prazo para interposição de recursos é de 24h após a divulgação do resultado e deve ser feito na Unidade responsável pelo processo seletivo.

6.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou Instância equivalente a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

7.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do processo seletivo também será divulgado pela Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

7.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

7.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação prevista nos subitens 3.2 e 3.3 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

7.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal no 8.745, desde que o prazo total não exceda vinte e quatro meses.

7.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

7.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

8.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

8.3 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

8.3.1 Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

8.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, em caráter improrrogável.

8.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8.8 Para dirimir todas as questões oriundas do presente processo seletivo simplificado, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

ROBERTO LEHER

ANEXO I:

Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação.

Centro de Letras e Artes (CLA)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/07/2019

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Escola de Música	Instrumentos de Teclado e Percussão / Piano	01 (uma)
Escola de Música	Musicologia e Educação Musical / Metodologia do Ensino e Pesquisa em Música	01 (uma)
Escola de Belas Artes	BAP - Artes e Preservação / Pintura A e B para CR (Conservação e Restauração)	01 (uma)
Escola de Belas Artes	BAP - Artes e Preservação / Conservação e Restauração Escultura	01 (uma)
Escola de Belas Artes	BAT - Artes Teatrais / Estudos da Cena, da Dramaturgia e do Espaço Cênico	01 (uma)
Escola de Belas Artes	BAR - Técnicas de Representação / Desenho Técnico, Desenho de Móveis e Desenho de Máquinas e Sistemas Geométricos de Representação	01 (uma)
Faculdade de Letras	Letras Orientais e Eslavas / Hebraico	02 (duas)
Faculdade de Letras	Letras Orientais e Eslavas / Árabe	01 (uma)
Faculdade de Letras	Letras Neolatinas / Italiano	01 (uma)
Faculdade de Letras	Letras Neolatinas / Francês	01 (uma)
Faculdade de Letras	Letras Vernáculas / Literaturas Africanas	01 (uma)
Faculdade de Letras	Letras Clássicas / Latim	01 (uma)
Faculdade de Letras	Linguística e Filologia / Filologia	01 (uma)
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Estruturas / Dimensionamento	02 (duas)

Centro de Ciências da Saúde (CCS)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/07/2019

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Escola de Educação Física e Desportos	Ginástica / Ginástica, Treinamento Desportivo e Metodologia da Pesquisa	01 (uma)
Escola de Educação Física e Desportos	Ginástica / Educação Física Escolar: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, Metodologia da Pesquisa	01 (uma)
Escola de Educação Física e Desportos	Ginástica / Metodologias de Intervenção da Educação Física Esporte Lazer e Saúde e Metodologia da Pesquisa	01 (uma)
Escola de Educação Física e Desportos	Biociências da Atividade Física / Cinesiologia	01 (uma)
Instituto de Ciências Biomédicas	Programa de Graduação em Farmacologia / Farmacologia	03 (três)
Instituto de Estudos em Saúde Coletiva	Ciências Sociais e Humanas em Saúde Coletiva / Saúde Coletiva	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Clínica Médica / Cardiologia	04 (quatro)
Faculdade de Medicina	Clínica Médica / Gastroenterologia	03 (três)
Faculdade de Medicina	Clínica Médica / Medicina Física	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Clínica Médica / Tsiopneumologia	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Clínica Médica / Oncologia	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Clínica Médica / Dermatologia	02 (duas)
Faculdade de Farmácia	Fármacos e Medicamentos / Química Farmacêutica Medicinal	01 (uma)
Faculdade de Farmácia	Fármacos e Medicamentos / Assistência Farmacêutica, Farmácia Hospitalar e Clínica, Farmacotécnica Hospitalar	01 (uma)
Faculdade de Farmácia	Fármacos e Medicamentos / Análises Farmacêuticas e Farmacotécnica Homeopática	01 (uma)
Instituto de Microbiologia Paulo de Goés	Virologia / Microbiologia para Odontologia e Nutrição	01 (uma)
Faculdade de Odontologia	Odontologia Social e Preventiva / RCS - Trabalho de Campo e Disciplina Eletiva de Saúde da Família	01 (uma)
Faculdade de Odontologia	Clínica Odontológica / Periodontia	01 (uma)
Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Fundamental / Fundamentos do Cuidado de Enfermagem	04 (quatro)
Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Médico-Cirúrgica / Saúde Mental	02 (duas)
Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Médico-Cirúrgica / Hospitalar	03 (três)
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Curso Ciências Biológicas: Biofísica / Cálculo Superior (I, II, III e IV)	01 (uma)
Instituto de Nutrição Josué de Castro	Nutrição e Dietética / Nutrição Clínica	01 (uma)
Instituto de Nutrição Josué de Castro	Gastronomia / Nutrição e Gastronomia	01 (uma)
Instituto de Biologia	Genética / Genética de Populações e Evolução	01 (uma)



Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH)
Jornada de Trabalho: 20h
Prazo de Contratação: Até 31/07/2019

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Instituto de História	História / História da América	01 (uma)
Instituto de História	História / História Medieval	02 (duas)
Instituto de História	História / Teoria e Metodologia da História	01 (uma)
Instituto de História	História / História Antiga	01 (uma)
Faculdade de Educação	Didática / Didática Especial e Prática de Ensino de Letras-Literaturas	01 (uma)
Faculdade de Educação	Didática / Didática Especial e Prática de Ensino de Dança	01 (uma)
Faculdade de Educação	Didática / Didática	01 (uma)
Faculdade de Educação	Fundamentos da Educação / Sociologia da Educação	01 (uma)
Instituto de Psicologia	Psicologia Clínica / Behaviorismo	01 (uma)
Escola de Comunicação	Métodos e Áreas Conexas / Tecnologias e Linguagem	01 (uma)
Escola de Comunicação	Métodos e Áreas Conexas / Comunicação e Marketing	01 (uma)

Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN)
Jornada de Trabalho: 20h
Prazo de Contratação: Até 31/07/2019

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Instituto de Geociências	Geologia / Sedimentologia/Estratigrafia/Geologia de Campo II	01 (uma)

Centro de Tecnologia (CT)
Jornada de Trabalho: 20h
Prazo de Contratação: Até 31/07/2019

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Escola Politécnica	Engenharia Elétrica / Ensino de Engenharia Elétrica	01 (uma)
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano	Graduação em Nanotecnologia / Graduação em Nanotecnologia	01 (uma)

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE)
Jornada de Trabalho: 20h
Prazo de Contratação: Até 31/07/2019

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Administração / Administração / Modelos Determinísticos	01 (uma)
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Biblioteconomia / Organização da Informação e do Conhecimento	01 (uma)
Faculdade Nacional de Direito	Direito do Estado / Direito Administrativo e Direito Ambiental	01 (uma)
Faculdade Nacional de Direito	Direito do Estado / Direito Constitucional e Direito Processual Constitucional	01 (uma)
Faculdade Nacional de Direito	Direito Social e Econômico / Direito Tributário	01 (uma)

Campus Duque de Caxias
Jornada de Trabalho: 20h
Prazo de Contratação: Até 31/07/2019

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Campus Duque de Caxias	Campus Duque de Caxias / Matemática	01 (uma)

Campus Macaé
Jornada de Trabalho: 20h
Prazo de Contratação: Até 31/07/2019

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Campus Macaé	Curso de Farmácia / Diagnóstico Clínico Laboratorial / Ênfase em Microbiologia e Imunologia	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Medicina / Saúde Mental / Psiquiatria	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Medicina / Saúde Mental / Psicologia	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Medicina / Saúde da Criança	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Medicina / Saúde Coletiva	02 (duas)
Campus Macaé	Curso de Medicina / Microbiologia	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Medicina / Clínica Médica / Hematologia	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Medicina / Ortopedia	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Medicina / Radiologia	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas / Ensino de Biologia	01 (uma)
Campus Macaé	Licenciatura em Química / Psicologia da Educação	01 (uma)
Campus Macaé	Bacharelado e Licenciatura em Química / Cálculo	01 (uma)
Campus Macaé	Bacharelado e Licenciatura em Química / Física	01 (uma)
Campus Macaé	Engenharia / Física Geral	02 (duas)
Campus Macaé	Engenharia / Estatística	01 (uma)
Campus Macaé	Engenharia / Matemática	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Nutrição / Nutrição Básica e Dietética / Nutrição Materno Infantil/Estágio Supervisionado em Nutrição Materno Infantil	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Nutrição / Nutrição Clínica / nutrição clínica na obstetria, pediatria e adulto / estágio supervisionado em nutrição clínica	01 (uma)

Anexo II

Locais de Inscrição:
Datas: 21, 22, 23 e 26 de Novembro de 2018

Unidade	Endereço e Horário de Inscrição	Telefone
Escola de Música	Escola de Música / UFRJ - Prédio III Av. Chile 330 - Torre Leste, 21º andar Horário das Inscrições: 08:00 às 16:00 horas	2532-4649
Escola de Belas Artes	BAP - Artes e Preservação Faculdade de Letras Av. Horácio Macedo, 2151 - Térreo, Bloco D - Espaço EBA - Cidade Universitária Horário das Inscrições: 10:00 às 15:00 horas	---
Escola de Belas Artes	BAT - Artes Teatrais Av. Horácio Macedo, 2151 - Faculdade de Letras - ao lado da biblioteca ao final do bloco D - Cidade Universitária Horário das Inscrições: 10:00 às 15:00 horas	---
Escola de Belas Artes	BAR - Técnicas de Representação Espaço EBA - Prédio da Faculdade de Letras Av. Horácio Macedo, 2151 - Cidade Universitária Horário das Inscrições: 10:00 às 14:00 horas	---
Faculdade de Letras	Secretaria Geral da Faculdade de Letras Avenida Horácio Macedo, 2151 - Sala D-106 - Cidade Universitária Horário das Inscrições: 10:00 às 15:00 horas	3938-9748



Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Departamento de Estruturas Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Prédio da Reitoria Av. Pedro Calmon, 550 - Sala 318 - Departamento de Estruturas - Cidade Universitária Horário das Inscrições: 10:00 às 16:00 horas	3938-1682
Escola de Educação Física e Desportos	Departamento de Ginástica Escola de Educação Física e Desportos - Prédio da EEFD Departamento de Ginástica Av. Carlos Chagas Filho, nº.540 - Sala 221 - Cidade Universitária - RJ Horário das Inscrições: 10:30 às 15:30 horas	3938-6808
Escola de Educação Física e Desportos	Departamento de Biociências da Atividade Física Escola de Educação Física e Desportos - Prédio da EEFD Secretaria de Pós-Graduação Av. Carlos Chagas Filho, nº 540 - Sala 206 - Cidade Universitária Horário das Inscrições: 10:00 às 15:00 horas	3938-6803
Instituto de Ciências Biomédicas	Programa de Graduação em Farmacologia Secretaria de Graduação do Instituto de Ciências Biomédicas Av. Carlos Chagas Filho, 373 - Bloco K - segundo andar - Sala K2-027 Horário das Inscrições: 10:00 às 15:00 horas	3938-6675
Instituto de Estudos em Saúde Coletiva	Departamento de Ciências Sociais e Humanas em Saúde Secretaria da Graduação Avenida Horácio Macedo, S/N - Próximo a Prefeitura Universitária da UFRJ - Ilha do Fundão - Cidade Universitária Email para contato: graduacao@iesc.ufrj.br Horário das Inscrições: 10:00 às 12:00 horas e 13:00 às 15:00 horas	3938-9271
Faculdade de Medicina	Departamento de Clínica Médica - Cardiologia Secretaria do Serviço de Cardiologia Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, 8o andar, bloco E Cidade Universitária Horário das Inscrições: 08:00 às 15:00 horas	3938-2618
Faculdade de Medicina	Departamento de Clínica Médica - Gastroenterologia Secretaria do Serviço de Gastroenterologia Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, 4o andar, bloco F Cidade Universitária Horário das Inscrições: 08:00 às 12:00 horas	3938-2326
Faculdade de Medicina	Departamento de Clínica Médica - Medicina Física Secretaria do Serviço de Medicina Física Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, 2o andar Cidade Universitária Horário das Inscrições: 09:00 às 13:00 horas	3938-2213
Faculdade de Medicina	Departamento de Clínica Médica - Tisiopneumologia Secretaria de Ensino do IDT Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, 6o andar, bloco E, sl 01 Cidade Universitária Horário das Inscrições: 09:00 às 13:00 horas	3938-2908
Faculdade de Medicina	Departamento de Clínica Médica - Oncologia Secretaria do Departamento de Clínica Médica Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, 11o andar, bloco F, sl 05 Cidade Universitária Horário das Inscrições: 08:00 às 15:00 horas	3938-2708
Faculdade de Medicina	Departamento de Clínica Médica - Dermatologia Hospital Universitário Clementino Fraga Filho Secretaria do Serviço de Dermatologia Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 - 5º Andar - Posto B - Sala 11 - Cidade Universitária Horário das Inscrições: 09:00 às 13:00 horas	3938-2580
Faculdade de Farmácia	Departamento de Fármacos e Medicamentos Secretaria do Departamento de Fármacos e Medicamentos Av Carlos Chagas Filho, 373 - CCS, Bloco A Subsolo, Sala 3 - Cidade Universitária Horário das Inscrições: 10:00 às 15:00 horas	3938-6403
Instituto de Microbiologia Paulo de Goés	Departamento de Virologia Secretaria do Departamento de Virologia CCS - Prédio do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 - Bloco I - Subsolo - Cidade Universitária Horário das Inscrições: 08:00 às 11:00 horas e 12:00 às 15:00 horas	3938-6710
Faculdade de Odontologia	Departamento de Odontologia Social e Preventiva Rua Prof. Paulo Rocco 325, 1o Andar Ilha do Fundão - Cidade Universitária. Horário das Inscrições: 09:00 às 15:00 horas	3938-2050
Faculdade de Odontologia	Departamento de Clínica Odontológica Secretaria do Departamento de Clínica Odontológica R. Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 325 - Cidade Universitária Horário das Inscrições: 10:00 às 16:00 horas	3938-2033
Escola de Enfermagem Anna Nery	Setor de Pessoal da EEAN Rua Afonso Cavalcanti 275 - Cidade Nova Horário das Inscrições: 09:00 às 16:00 horas	3938-0941
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Secretaria de Graduação do IBCCF. Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco G - 1º andar - Sala G1-002 Cidade Universitária - Ilha do Fundão Horário das Inscrições: 09:00 às 13:00 horas	3938-6524
Instituto de Nutrição Josué de Castro	Seção de Atividades Gerenciais Edifício do CCS Av. Carlos Chagas Filho, 373 - Bloco J - 2º Andar Horário das Inscrições: 10:00 às 15:00 horas	2560-8293 3938-6599
Instituto de Biologia	Departamento de Genética Secretaria de Genética Instituto de Biologia, sala a2-85 (Segundo andar) Horário das Inscrições: 08:30 às 13:30 horas	3938-6398
Instituto de História	Protocolo do Instituto de História/UFRJ Largo de São Francisco de Paula, 01 - sala 103A - 1º andar - Centro/RJ Horário das Inscrições: 21/11 - 13:00 às 18:00 horas; 22 e 23/11 - 09:00 às 13:00 horas; 26/11 - 09:00 às 12:00 horas	2508-7092
Faculdade de Educação	Departamento de Didática Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250 - Campus Praia Vermelha - Sala 204 do Fórum de Ciência e Cultura Horário das Inscrições: 13:00 às 17:00 horas	2295-4346
Faculdade de Educação	Departamento de Fundamentos da Educação Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250 - Campus Praia Vermelha - Sala 204 do Fórum de Ciência e Cultura Horário das Inscrições: 10:00 às 12:00 horas	2295-4346
Instituto de Psicologia	Departamento de Psicologia Clínica Instituto de Psicologia Avenida Pasteur 250 - Urca Horário das Inscrições: 10:00 às 12:00 horas e 13:00 às 15:00 horas	3938-5336
Escola de Comunicação	Departamento de Métodos e Áreas Conexas Secretaria de Departamentos Av. Pasteur, 250 - Fundos - Sala: 137A - Praia Vermelha Urca - Rio de Janeiro - Horário das Inscrições: 10:00 às 12:00 horas	2295-5912



Instituto de Geociências	Departamento de Geologia Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 149 - Cidade Universitária Bloco F1, Sala da Direção do Instituto de Geociências Horário das Inscrições: 10:00 às 15:00 horas	3938-9405 3938-9464
Escola Politécnica	Departamento de Engenharia Elétrica SAG - Secretaria de Atividades Gerenciais da Escola Politécnica Av. Athos da Silveira Ramos, 149 - Bloco A - 2º andar - sala 03 Centro de Tecnologia - Cidade Universitária Horário das Inscrições: 09:00 às 14:00 horas	3938 7309
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano	Graduação em Nanotecnologia Secretaria Acadêmica de Nanotecnologia Av. Athos da Silveira Ramos, 274 - Prédio do CCMN - Bloco D (Térreo) - Decania do CCMN - Cidade Universitária. Horário das inscrições: 10:30h às 13:00 horas	3938-9499
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Departamento de Administração Av. Pasteur, 250, Palácio Universitário do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - Sala 253 (Chefia de Departamento) - Urca - Rio de Janeiro Horário das inscrições: 16:00 às 20:00 horas	3938-5122
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Departamento de Biblioteconomia Av. Pasteur, 250 - sala 253 - Palácio Universitário Campus da Praia Vermelha - Urca - Rio de Janeiro - RJ Horário das inscrições: 13:00 às 17:00 horas	3938-5112 3938-5122
Faculdade Nacional de Direito	Secretaria dos Departamentos da Faculdade Nacional de Direito Rua Moncorvo Filho, nº8 - 3º andar - Centro - RJ - Próximo à Central do Brasil e ao Hospital Souza Aguiar Horário das inscrições: 10:00 às 14:00 horas	3938-1028
Campus Duque de Caxias	Rodovia Washington Luis, Km 104,5, Santa Cruz da Serra, Duque de Caxias, RJ. Setor de Pessoal, Bloco B. email: setordepessoal@xerem.ufrj.br Horário das inscrições: 10:00 às 16:00 horas	---
Campus Macaé	Recursos Humanos - Campus Macaé Rua Aloísio da Silva Gomes, nº50 - Sala 110 - Bloco B Granja dos Cavaleiros - Pólo Universitário - Macaé - RJ Horário das Inscrições: 13:00h às 16:00 horas	(22) 2141-4010

(**) Em caso de empate de médias, a Banca deverá indicar em ata a classificação final por critério de idade, de acordo com o Edital.

EDITAL Nº 934, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais nº 4.748, de 16 de junho de 2003, nº 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, no que couber, pela Resolução CEG/UFRJ nº 05/2018 e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade ou Instância Equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2. O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.

Anexo II - Período e Locais de Inscrição.

1.4. A relação de endereços e horário de funcionamento das Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados antes do início do período de inscrição na secretaria da Unidade responsável pela vaga.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

- ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
- possuir Diploma de Graduação, habilitado em curso de licenciatura plena para a disciplina posta em seleção em acordo com área de formação exigida pela unidade para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- ser brasileiro ou estrangeiro portador de visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
- não ter ocorrência de vínculo empregatício nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
- não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;
- não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
- não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
- se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- gozar de plenos direitos políticos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 5 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade, por meio da apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar, devendo a Unidade convocar, pela ordem classificatória, o outro candidato aprovado. (Resolução CEG 05/2018)

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo nas Unidades ou Equivalentes responsáveis pelas vagas.

3.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância Equivalente responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado das cópias e originais da seguinte documentação:

Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;

CPF;

Currículo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória;

Diploma de Graduação, em acordo com o item 2.1, alínea b, deste Edital.

3.4. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

3.5. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

3.7.1. Caberá à Congregação da Unidade ou Instância equivalente o julgamento dos recursos.

3.8. É vedada a inscrição condicional.

3.9. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior nos termos da Lei e aqueles de interesse da Administração Pública.

3.9.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

3.9.2. O candidato ambliope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 na fonte Times New Roman.

3.9.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

3.9.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessitaria para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.9.4.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo.



3.9.4.2. O encaminhamento do laudo médico poderá ser feito comparecendo-se pessoalmente à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo ou por via postal, caso em que deve ser enviado por meio de correio expresso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato guardar o comprovante da postagem caso a UFRJ necessite da apresentação do mesmo.

3.9.4.3. Em ambas as modalidades de encaminhamento, o laudo médico deverá ser apresentado em via original ou em fotocópia autenticada.

3.9.4.4. Caso seja encaminhado laudo médico original, este não será devolvido em qualquer hipótese.

3.9.4.5. No caso da solicitação de que trata o subitem 3.9.4 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

4.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar, quando da convocação da Unidade, o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT - Retribuição por Titulação (R\$)			Remuneração Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 h	1.966,67	152,35	428,07	785,93	2.119,02	2.394,74	2.752,60
40 h	2.764,45	253,13	835,05	1.934,76	3.017,58	3.599,50	4.699,21

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade, ficando facultado à Unidade a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade ou instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

5.2. O processo seletivo será realizado em duas fases.

5.2.1. A primeira será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

5.2.2. Na segunda fase, aos classificados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

a) prova didática;

b) prova prática.

5.2.3. Na análise de currículo serão considerados os seguintes itens: escolaridade; experiência no magistério do ensino básico; outras experiências no campo da educação; pertinência do currículo à vaga; disponibilidade de horário e titulação.

5.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

5.4. As provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

5.5. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

5.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.

5.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade, ou Instância equivalente. O prazo para interposição de recursos é de 24h após a divulgação do resultado e deve ser feito na Unidade responsável pelo processo seletivo.

6.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Gabinete da Direção do Colégio de Aplicação a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

7.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do processo seletivo também será divulgado pela Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

7.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

7.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação prevista nos subitens 3.3 e 4.1.1 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

7.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal no 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal no 8.745, desde que o prazo total não exceda vinte e quatro meses.

7.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

7.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

7.3.4. No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC - no caso de curso superior realizado no Brasil - segundo a área de formação exigida pelo Departamento. No caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado. O não cumprimento desta exigência implica a imediata eliminação do candidato.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

8.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

8.3 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

8.3.1 Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

8.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, em caráter improrrogável.

8.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8.8 Para dirimir todas as questões oriundas do presente processo seletivo simplificado, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

ROBERTO LEHER

ANEXO I

Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação.

Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/12/2019

Unidade	Setores Curriculares	Vagas
Colégio de Aplicação	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	01 (uma)
Colégio de Aplicação	Setor Curricular de Artes Cênicas	02 (duas)
Colégio de Aplicação	Setor Curricular de Ciências Biológicas	01 (uma)
Colégio de Aplicação	Setor Curricular de Desenho Geométrico	01 (uma)
Colégio de Aplicação	Setor Curricular de Francês	01 (uma)
Colégio de Aplicação	Setor Curricular de Geografia	01 (uma)
Colégio de Aplicação	Setor Curricular de Língua Portuguesa	01 (uma)
Colégio de Aplicação	Orientação Educacional	01 (uma)
Colégio de Aplicação	Setor Curricular de Química	01 (uma)

Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH)

Jornada de Trabalho: 40h

Prazo de Contratação: Até 31/12/2019

Colégio de Aplicação	Educação Especial	03 (três)
----------------------	-------------------	-----------

ANEXO II

Período e Local de Inscrição para todas as vagas do Anexo I.

Período de inscrição: 19, 21 e 23 de Novembro de 2018.

Local

Colégio de Aplicação	Gabinete do CAP - Rua J.J. Seabra, s/nº - Lagoa - Rio de Janeiro Horário de inscrição: 11h as 15h Informações em: www.cap.ufrj.br
----------------------	---



EDITAL Nº 935, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PROFESSOR SUBSTITUTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais nº 4.748, de 16 de junho de 2003, nº 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, no que couber, pela Resolução CEG/UFRJ nº 05/2018 e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade ou Instância Equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2. O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.

Anexo II - Período e Locais de Inscrição.

1.4. A relação de endereços, telefones e horário de funcionamento das Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados na secretaria da Unidade responsável pela vaga.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
b) possuir Diploma de Licenciatura Plena na área da vaga publicada, quando for o caso, ou possuir Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou graduação em Pedagogia devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;

c) Possuir, no mínimo, Curso de Especialização ou ter concluído os créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado.

d) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;

e) não ter ocorrência de vínculo empregatício nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;

f) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;

g) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

h) não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;

i) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;

j) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

k) estar inscrito no respectivo órgão regulador da profissão, quando o setor do concurso exigir;

l) ter idade mínima de 18 anos completos;

m) gozar de plenos direitos políticos;

n) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 5 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade, por meio da apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar, devendo a Unidade convocar, pela ordem classificatória, o outro candidato aprovado. (Resolução CEG 05/2018)

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo nas Unidades ou Equivalentes responsáveis pelas vagas.

3.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância Equivalente responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado das cópias e originais da seguinte documentação:

Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;

CPF;

Currículo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória;

Diploma de Licenciatura, em acordo com o item 2.1, alínea b, deste Edital; ou cópia do comprovante de colação de grau.

3.4. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

3.5. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7. O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do processo seletivo.

3.7.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou Instância responsável pela área/setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

3.7.2. Caberá à congregação da Unidade ou Instância equivalente o julgamento dos recursos.

3.8. É vedada a inscrição condicional.

3.9. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior nos termos da Lei e aqueles de interesse da Administração Pública.

3.9.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

3.9.2. O candidato ambliope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 na fonte Times New Roman.

3.9.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

3.9.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessitaria para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.9.4.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo.

3.9.4.2. O encaminhamento do laudo médico poderá ser feito comparecendo-se pessoalmente à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo ou por via postal, caso em que deve ser enviado por meio de correio expresso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato guardar o comprovante da postagem caso a UFRJ necessite da apresentação do mesmo.

3.9.4.3. Em ambas as modalidades de encaminhamento, o laudo médico deverá ser apresentado em via original ou em fotocópia autenticada.

3.9.4.4. Caso seja encaminhado laudo médico original, este não será devolvido em qualquer hipótese.

3.9.4.5. No caso da solicitação de que trata o subitem 3.9.4 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

4.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT - Retribuição por Titulação (R\$)			Remuneração Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 h	1.966,67	152,35	428,07	785,93	2.119,02	2.394,74	2.752,60
40 h	2.764,45	253,13	835,05	1.934,76	3.017,58	3.599,50	4.699,21

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade, ficando facultado à Unidade a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade ou instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

5.2. O processo seletivo será realizado em duas fases.

5.2.1. A primeira será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

5.2.2. Na segunda fase, aos classificados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

a) prova didática;

b) prova prática.

5.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

5.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 05/2018, publicada na página www.pr1.ufrj.br.

5.5. As provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

5.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

5.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.

5.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 6.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade, ou Instância equivalente. O prazo para interposição de recursos é de 24h após a divulgação do resultado e deve ser feito na Unidade responsável pelo processo seletivo.
- 6.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 6.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.
7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO
- 7.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou Instância equivalente a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.
- 7.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do processo seletivo também será divulgado pela Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.
- 7.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.
- 7.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação prevista nos subitens 3.2 e 3.3 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.
- 7.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal no 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal no 8.745, desde que o prazo total não exceda vinte e quatro meses.
- 7.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.
- 7.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.
8. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 8.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.
- 8.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.
- 8.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
- 8.3.1. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 8.4. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, em caráter improrrogável.
- 8.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.
- 8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.
- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- 8.8. Para dirimir todas as questões oriundas do presente processo seletivo simplificado, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

ROBERTO LEHER

ANEXO I

Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação.
Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH)
Jornada de Trabalho: 40h
Prazo de Contratação: Até 31/12/2019

Unidade	Departamento/ Área	Vagas
Escola de Educação Infantil	Projetos Educacionais com crianças de 4 meses a 5 anos e 11 meses / Pedagogia	06 (seis)
Escola de Educação Infantil	Projetos Educacionais com crianças de 4 meses a 5 anos e 11 meses / Pedagogia / Educação Especial	02 (dois)
Escola de Educação Infantil	Projetos Educacionais com crianças de 4 meses a 5 anos e 11 meses / Artes	01 (um)
Escola de Educação Infantil	Projetos Educacionais com crianças de 4 meses a 5 anos e 11 meses / Dança	01 (um)

ANEXO II

Período e Local de Inscrição para todas as vagas do Anexo I.
Período de inscrição: 21, 22, 23, e 26 de Novembro de 2018.
Local de Inscrição:

Unidade	Endereço	Telefone
Escola de Educação Infantil	Rua Bruno Lobo, nº 50 - Cidade Universitária - anexo ao IPPMG Horário de Inscrição: 09:00 às 13:00 horas	3938-4761

(**) Em caso de empate de médias, a Banca deverá indicar em ata a classificação final por critério de idade, de acordo com o Edital

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 117/2018

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23079016104201865, publicada no D.O.U de 19/10/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para Fornecimento de gases medicinais para o HUCFF (acetileno, ar comprimido, dióxido de carbono, nitrogênio gasoso, óxido nitroso, oxigênio gasoso, nitrogênio ultra puro, hélio mistura, mistura para difusão pulmonar, mistura de gases, hélio gasoso, hexafluoreto de enxofre) Novo Edital: 16/11/2018 das 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Brigadeiro Trompowsky S/n Ilha do Fundão Ilha do Funsão - RIO DE JANEIRO - RJ Entrega das Propostas: a partir de 16/11/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/11/2018, às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

BARBARA SOARES AVANCI
Pregoeira

(SIDE - 14/11/2018) 153152-15236-2018NE800338

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 125/2018

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 09/11/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Reagente para diagnóstico clínico para atender o Serviço de Patologia Clínica.

NELSON GERMANO PERUCHETTI
Pregoeiro

(SIDE - 14/11/2018) 153152-15236-2018NE800338

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 50/2018

A pregoeira oficial do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) 50/2018, processo nº 23079.053688/2017-79 onde, após análise e julgamento das propostas, sagraram-se vencedoras as empresas: COSTA CAMARGO, CNPJ: 36.325.157/0001-34; CHRISPIM, CNPJ: 01.402.400/0001-96; ONCOVIT, CNPJ: 10.586.940/0001-68; HOSPIANOVA, CNPJ: 12.499.494/0002-60; FÓRMULAS MAGISTRAIS, CNPJ: 07.316.691/0001-86; HALEX ISTAR, CNPJ: 01.571.702/0001-98; JGR, CNPJ: 04.380.569/0001-80; ASPEN PHARMA, CNPJ: 02.433.631/0001-20 e ELFA, CNPJ: 09.543.134/0001-45, conforme consta nos autos.

ROSANA DE OLIVEIRA DE SOUZA

(SIDE - 14/11/2018) 153152-15236-2018NE800187

CENTRO DE TECNOLOGIA
ESCOLA DE QUÍMICA

EDITAL Nº 931, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018
SELEÇÃO AO CURSO DE Mestrado Profissional - TURMA DE 2019.1

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 14 de novembro a 14 de dezembro de 2018, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos, turma de 2019.1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 14 de novembro a 14 de dezembro de 2018

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no <http://tpqb.eq.ufrj.br>.

VERONICA MARIA ARAÚJO CALADO
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 926, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018
SELEÇÃO AO CURSO DE Mestrado E/OU DOUTORADO 2019

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal e Bioprocessos do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 01 de Janeiro 2019 até 31 de Dezembro de 2019, as inscrições para a seleção ao Curso de Mestrado e/ou Doutorado em Biotecnologia Vegetal e Bioprocessos 2019, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: até 24 de Janeiro e 18 de Julho de 2019.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no https://www.ccs.ufrj.br/docs/pbv/emUso/diversos_pbv_20181108_selecao2019EditalDelngresso.pdf

- Prof. Luiz Eurico Nasciutti: Decano do CCS

ANDREW MACRAE

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2014/2018 - UASG 153034

Nº Processo: 23084030325201877 . Objeto: Contratação da FUNAPE para execução do projeto intitulado "Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR/UFRA". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Necessário ao bom andamento dos serviços prestados pela UFRA. declaração de Dispensa em 14/11/2018. MARCELO ROBSON SILVA VILELA. Pró-reitor de Administração e Finanças. Ratificação em 14/11/2018. JANAÉ GONCALVES. Vice-reitora. Valor Global: R\$ 637.500,00. CNPJ CONTRATADA : 00.799.205/0001-89 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA.

(SIDE - 14/11/2018) 153034-15241-2018NE800003